



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L – N.º 352/2024

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ao abrigo e em cumprimento do disposto na alínea t) do nº1 do artigo 35º e nº1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Torna Público, que se entendeu excecionalmente, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, que o pretendam, podendo funcionar ininterruptamente, das 09H00 do dia 28 de dezembro até às 06H00 do dia 01 de janeiro de 2025 por ocasião da realização do evento "PASSAGEM DE ANO 2024/2025", com dispensa de quaisquer formalidades, devendo ser acautelados os direitos dos respetivos trabalhadores e ser respeitado o Regulamento Geral de Ruído.-----

Registe-se e Divulgue-se pelos serviços e afixe-se nos locais de estilo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Para constar se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos locais público de estilo. -----

Paços do Município da Figueira da Foz, 20 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

- Pedro Santana Lopes -